

## TERMO DE RATIFICAÇÃO

Aos vinte dias do mês de outubro do ano de 2020, esta Diretoria-Geral RATIFICA a decisão da Secretaria de Gestão Administrativa que, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, declara a dispensa de licitação para contratação da empresa JM INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES E BRINDES EIRELI, para contratação de empresa especializada em confecção para fornecimento de coletes personalizados à Justiça Eleitoral do Paraná, no valor total de R\$10.982,60 (dez mil, novecentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos) e, em consonância com o Termo de Dispensa de Licitação nº373/2020.

Eu,.....(Valcir Mombach) Diretor-Geral da Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná, fiz o presente termo.

I - Declaro que a presente despesa atende aos requisitos legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, tendo adequação orçamentária e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

II - À Seção de Atendimento aos Sistemas Administrativos e Contratações Diretas, para registros no SIASG.

III - À Coordenadoria de Planejamento e Orçamento, para empenhar.

Em 20 de outubro de 2020.

**VALCIR MOMBACH**

Diretor-Geral